



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## D E S P A C H O

Processo Licitatório nº 212/2024

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Objeto: Aquisição de Uniformes e EPI para os Profissionais da Saúde

### Relato:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências do Termo de Referência do Processo licitatório em epígrafe e da legislação vigente para a correta condução do certame, informa-se através deste despacho as medidas adotadas quanto ao recebimento das amostras apresentadas pelos licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, bem como a inabilitação daqueles que não atenderam aos requisitos exigidos.

### 1 . Das amostras recebidas:

Informamos que as empresas abaixo enviaram as respectivas amostras:

I - J&M GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 52.202.191/0001-78, enviou uma amostra para o item 11;

II - PETER UNIFORMES LTDA - CNPJ: 16.996.110/0001-95, enviou amostra para cada um dos itens 2, 5, 7, 8, 9, 10, 20 e uma amostra para dois itens 6 e 12;

III - TACTICAL COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ: 57.492.788/0001-18, enviou amostra para o item 4;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confecções.*

**IV - WORLD UNIFORMS LTDA - CNPJ: 54.752.552/0001-85, enviou amostra para cada um dos itens 1, 16, 22, e uma amostra para dois itens 23 e 24.**

Porém, conforme disposto na alínea “a” do item 4.1.4 do Termo de Referência, transcrita a seguir:

*"a) Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, após a fase de lances e mediante solicitação do pregoeiro, deverão apresentar amostras representativas de **CADA ITEM** descrito na cláusula 1.2., nos termos da alínea 'b' a seguir."*

Dessa forma, as empresas que apresentaram uma única amostra para dois itens deverão, no prazo de 7 (sete) dias úteis, **indicar a qual item a amostra apresentada corresponde e encaminhar uma nova amostra para o item pendente.** As empresas e os respectivos itens são:

**I - PETTER UNIFORMES LTDA - CNPJ: 16.996.110/0001-95: ITENS 6 e 12.**

**II - WORLD UNIFORMS LTDA - CNPJ: 54.752.552/0001-85: ITENS 23 e 24**

Se a empresa não indicar qual item a amostra corresponde, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, a amostra será considerada nula, resultando na desclassificação da proposta para ambos os itens. Caso indique o item, mas não apresente a nova amostra no prazo estabelecido, será desclassificada apenas para o item pendente.

**2. Das empresas que não enviaram amostras:**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confecções.*

Considerando o disposto no § 3º, artigo 17, da Lei nº 14.133/2021, e na cláusula 4.1.4 do Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação de amostras pelos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, bem como o prazo estipulado para tal apresentação, foi realizado levantamento e constatou-se que as seguintes empresas **NÃO CUMPRIRAM** essa exigência nos respectivos itens:

I - INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 23.829.339/0001-09: PARA OS ITENS 13, 14, 18, 21;

II - J&M GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.202.191/0001-78: PARA O ITEM 19;

III - ORUS UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.687.015/0001-63: PARA OS ITENS 3 E 15;

Diante do não atendimento ao requisito essencial para a homologação da proposta, **declaro a inabilitação das referidas empresas para os itens correspondentes**, nos termos do item 4.1.4.2 do Termo de Referência, que determina a desclassificação dos licitantes que não apresentarem as amostras exigidas e prosseguir-se-á com a análise da documentação dos participantes subsequentes.

**Publique-se e cumpra-se.**

Taguaí, 31 de janeiro de 2025.

**Elidiane Maria Ribeiro da Silva**

**Agente de Contratação**